



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 136/2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 PARA COLABORAR COM A CDL, COM AS PROMOÇÕES DE FINAL DE ANO, VISANDO AUMENTO NA ARRECADAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, o crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a seguinte aplicação:

15000 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

15001 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

11 - Indústria, comércio e serviços

07 - Administração

021 - Administração geral

1152 - Repasse financeiro à CDL

321 - Contribuições correntes.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia, da seguinte dotação orçamentária:

15000 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

15001 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

11 - Indústria, comércio e serviços

07 - Administração

021 - Administração geral

1083 - Construção de alambrado e vestiário no campo de futebol do pólo industrial

4100 - Investimentos

4110 - Obras e instalações.....R\$ 3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Denton Bastos - 93 - Barra de São Francisco - ES

*Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

Sala Hugo de Vargas Fortes, 20 de novembro de 2001.

ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Reg. em livro próprio

Na data supra

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO